



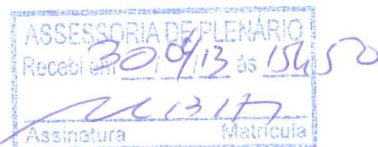
IND 10938 /2013

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento do Condomínio Santa Mônica, ao lado do Condomínio Parque Mônico, localizado na Estância, Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento do Condomínio Santa Mônica, ao lado do Condomínio Parque Mônico, localizado na Estância na Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa tão somente a implementação de investimentos neste setor, que vai permitir ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras visando a execução das obras de asfalto, como essencial para a melhoria na qualidade de vida das pessoas que moram naquela localidade.



Sector Protocolo Legislativo
IND No 10938/13
Folha No 01 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

Ademais, com essas obras, o Governo finalmente terá condições de colocar em prática os projetos que poderão solucionar os problemas existentes naquela localidade.

Assim, o pleito em tela define-se entre as principais questões a serem solucionadas, quais sejam: a de asfalto.

Como podemos ver, a existência de condições mínimas de saneamento básico é condição primordial para o desenvolvimento de uma cidade.

Ciente da importância do pleito, rogamos ao Senhor Governador que atenda o clamor daquele povo sofrido que reside ali há muito tempo, destinando os recursos necessários para execução das obras de implantação de asfalto.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.013.


Deputado **Dr. Michel**
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 10938/ 13

Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10938 / 13
Folha Nº 03 BIA